



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - 2021

CREA-DF

INTRODUÇÃO

O Plano de Fiscalização visa estabelecer, em atendimento ao disposto nos artigos 45 e 46, alínea “e” da Lei nº 5.194/66 e inciso II do artigo 60 do Regimento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, a orientação e critérios sobre a fiscalização do exercício profissional, pelo Crea-DF, no âmbito do Distrito Federal.

Cabem às Câmaras, em conformidade com o previsto no artigo 45 e, em especial, na alínea “e” do artigo 46, da Lei nº 5194/66 e do artigo 60, incisos I e II do Regimento do Crea-DF, destacando-se a sua competência em normatizar, elaborar e supervisionar o plano de fiscalização no âmbito da sua atuação, referente ao exercício de 2021.

Segundo o Art. 9º Inciso XLII do Regimento Interno do CREA-DF, compete privativamente ao Plenário, aprovar o Plano Anual de Fiscalização do CREA-DF.

OBJETIVOS

Tal iniciativa se dá em virtude da necessidade de atender o objetivo maior do Conselho que é promover a defesa da Sociedade e dos próprios profissionais através da fiscalização. Este plano tem o objetivo de orientar e auxiliar os agentes fiscais do Conselho na questão da fiscalização por modalidades, visando minimizar no mercado a atuação de pessoas físicas e jurídicas que não atendem o disposto em legislação profissional, colocando em risco a sociedade e o meio ambiente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- Estabelecer cinco segmentos prioritários para fiscalização em cada região administrativa do Distrito Federal e aperfeiçoar as visitas de fiscalização efetivadas em cada, por semestre;
- Divulgar os resultados obtidos na fiscalização para a Presidência, semestralmente.

Segmentos de Fiscalização Relevantes e Comuns a Todas as Câmaras Especializadas

- Considerando todas as modalidades e a distribuição geográfica das atividades econômicas do Distrito Federal, seguem atividades econômicas, comuns a todos, para serem fiscalizadas pelos agentes fiscais da GFI/STF.

Item	Modalidade	O que Fiscalizar	Onde Fiscalizar	Como Fiscalizar
1	E/I/C/A	Hospitais e Clínicas/Equipamentos eletroeletrônicos para uso em estabelecimentos assistenciais de saúde (manutenção)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
2	E/I/C/A	Órgãos Públicos (Acordo de Cooperação)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
3	E/I/C/A	Instituição de ensino com pesquisa	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
4	E/I/C/A	Empresas públicas e privadas (ART de cargo ou função)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
5	E/I/C/A	Bancos – Setor de Engenharia	Bancos Públicos BB/CEF/BRB	Metodologia CONFEA
6	E/I/C/A	Salário mínimo profissional	Todos os Órgãos Públicos	Metodologia CONFEA
7	E/I/C/A	Estudos ambientais – Licenciamento ambiental	IBRAM/IBAMA/ICMBIO/SEMA	Metodologia CONFEA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Segmentos de Fiscalização Relevantes à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Item	Modalidade	O que Fiscalizar	Onde Fiscalizar	Como Fiscalizar
1	CEEE	Proteção contra descargas atmosféricas-PDA. Análise e estudo da ameaça da descarga atmosférica (NBR 5419-1); Gerenciamento de risco – levantamento de parâmetros energéticos (NBR 5419-2)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
2	CEEE	Danos físicos a estruturas e perigos à vida – sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA (NBR 5419-3)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
3	CEEE	Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura – medidas de proteção contra surto - MPS (NBR 5419-4)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA

Segmentos de Fiscalização Relevantes à Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho

Item	Modalidade	O que Fiscalizar	Onde Fiscalizar	Como Fiscalizar
1	CEEIST	PMOC – Plano de Manutenção Operação e Controle	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
2	CEEIST	RIA – Relatório de Inspeção Anual	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
3	CEEIST	Registro de pessoa jurídica e física no Conselho	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
4	CEEIST	Responsável técnico	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
5	CEEIST	ART de Desempenho de cargo e função	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
6	CEEIST	ART de Atividades outras	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Item	Modalidade	O que Fiscalizar	Onde Fiscalizar	Como Fiscalizar
7	CEEIST	Salário mínimo profissional	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
8	CEEIST	Laudo	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
9	CEEIST	Atestado de conformidade	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA

Segmentos de Fiscalização Relevantes à Câmara Especializada de Agronomia

Item	Modalidade	O que Fiscalizar	Onde Fiscalizar	Como Fiscalizar
1	CEAGRO	Revendas de Agrotóxicos e empresas de aviação agrícola, produção agrícola de médio e grande porte.	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
2	CEAGRO	Registro de empresas e responsabilidade técnica da atividade de dedetização, plantio de grama, viveiros, indústria de alimentos e empresas de paisagismo.	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
3	CEAGRO	Atuação pública de engenheiros agrônomos nos órgãos públicos, universidades e instituições afetas à agronomia.	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
4	CEAGRO	Fiscalizar a atuação dos profissionais registrados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos e Subprodutos Florestais – SINAFLOR no âmbito do DF, que atuam como responsáveis técnicos nos processos administrativos do IBRAM, ou sistemas eletrônicos utilizados pelo IBRAM	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Item	Modalidade	O que Fiscalizar	Onde Fiscalizar	Como Fiscalizar
		para tal finalidade, afetos à elaboração, apresentação e execução projetos técnicos: (i) para obtenção de autorização de supressão de vegetação para uso alternativo do solo, (ii) de reposição e compensação florestal, tanto em áreas de domínio público como de domínio privado.		
5	CEAGRO	Fiscalizar a atuação dos profissionais registrados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos e Subprodutos Florestais – SINAFLOR no âmbito do DF, que atuam como responsáveis técnicos nos processos administrativos do IBRAM, ou sistemas eletrônicos utilizados pelo IBRAM para tal finalidade, afetos à elaboração, apresentação e execução projetos técnicos para obtenção de licenciamento / aprovação de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS para exploração de florestas nativas e formações sucessoras, de domínio público ou privado.	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
6	CEAGRO	Fiscalizar a atuação dos profissionais registrados no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, Decreto Federal nº 7.830, de 2012, no âmbito do DF, envolvidos nos processos administrativos da EMATER-DF, do IBRAM, de outros órgãos que prestam apoio público para o	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Item	Modalidade	O que Fiscalizar	Onde Fiscalizar	Como Fiscalizar
		CAR e Programas de Regularização Ambiental – PRA.		
7	CEAGRO	Fiscalizar a atuação dos profissionais servidores públicos, consultores ou colaboradores que atuam no IBRAM e EMATER.	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
8	CEAGRO	Fiscalizar a atuação dos profissionais servidores públicos, consultores ou colaboradores que atuam no Serviço Florestal Brasileiro, IBAMA e ICMBio	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
9	CEAGRO	Fiscalizar a atuação dos profissionais servidores públicos, consultores ou colaboradores que atuam no IBRAM, na DFLEGAL	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
10	CEAGRO	Fiscalizar a atuação dos profissionais registrados na Secretaria de Agricultura do Governo do Distrito Federal, para a exploração do pescado e de parques pesque e pague.	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
11	CEAGRO	Fiscalizar a atuação dos profissionais atuantes Instituto Nacional de Meteorologia – INMET	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
12	CEAGRO	Fiscalizar as propriedades rurais.	Brazlândia e PAD-DF	Metodologia CONFEA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Segmentos de Fiscalização Relevantes à Câmara Especializada de Engenharia Civil, de Minas, Geologia e Agrimensura

Item	Modalidade	O que Fiscalizar	Onde Fiscalizar	Como Fiscalizar
1	CEECMGA	Inspeção e Manutenção Predial	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
2	CEECMGA	Órgãos Públicos	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
3	CEECMGA	Empresas prestadoras de serviços em novas construções, reformas, instalações elétricas, hidrossanitárias e pinturas; Enfrentamento de Obras Privadas Irregulares	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
4	CEECMGA	Segurança do Trabalho	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
5	CEECMGA	Hospitais	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
6	CEECMGA	Barragens	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA
7	CEECMGA	Condomínios horizontais e verticais	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA

Fiscalização Indireta	
ITEM	MODALIDADE
D.O.U. DISTRITO FEDERAL E UNIÃO	E/I/C/A E
SITE – PORTAL TRANSPARÊNCIA	E/I/C/A E
EDITAIS DE CONCURSOS E LICITAÇÕES	E/I/C/A E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

METODOLOGIA

O CREA-DF, por meio da Gerência de Fiscalização - GFI, da Superintendência Técnica e de Fiscalização - STF, com base nos segmentos prioritários propostos pelas quatro Câmaras Especializadas, deverá obter junto aos órgãos competentes, com base nas informações supracitadas e no planejamento da fiscalização, que as atividades sejam realizadas em duplas de Agentes fiscais por região elencada, para a consecução das diligências.

Também deverá efetuar a Fiscalização in loco por meio do deslocamento do(s) agente(s) fiscal (is) aos locais onde estejam sendo materializados empreendimentos que envolvam atividades técnicas de profissionais legalmente habilitados.

Os Sistemas informatizados da Gerência de Fiscalização serão unificados, e a Central de Autos migrará até o dia 17 de junho de 2021 para o Sistema de Gestão da Fiscalização – SGF para que os processos tenham mais celeridade e cumpram os prazos previstos na carta de serviços do Conselho.

Equipamentos Eletroeletrônicos (Sistema de Saúde)

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de sistema de Hospitais; Clínicas médicas e odontológicas; Laboratórios; clínicas veterinárias; Clínicas estéticas; clínicas de fisioterapia; Equipamentos que utilizam ressonância magnética; etc.

Órgãos e Empresas Públicas – Federal e Distrital

Fiscalizar: Responsável Técnico; ART de cargo e função, empresas prestadoras de serviços e outros.

Instituição de Ensino e Pesquisa

Fiscalizar: Responsável Técnico; ART de cargo e função, etc.

Empresas Públicas e Privadas

Fiscalizar: Responsável Técnico; ART de cargo e função, etc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Bancos

Fiscalizar: Responsável Técnico; ART de cargo e função, etc.

ALVO DA FISCALIZAÇÃO

Registro de pessoa jurídica e física no Conselho; responsável técnico; ART de desempenho de cargo e função; ART de atividades outras; Salário mínimo profissional; Laudo, Atestado de conformidade; Parecer técnico; etc...

ATO DE FISCALIZAÇÃO

Executar ações que visam o cumprimento da legislação do exercício profissional, tanto por empresas como por pessoas físicas. Podemos classificá-las em:

- **FORMA INDIRETA:** A fiscalização deverá verificar anúncios de serviços técnicos e de execução de obras através da imprensa escrita e falada e efetuar pesquisas periódicas nos seguintes meios de divulgação:
 - ✓ Listagem e/ou “sites” de órgãos detentores de informações de interesse da Câmara Especializada;
 - ✓ “sites” das empresas interessadas dos processos;
 - ✓ Rádio, jornais, TV e revistas;
 - ✓ Diário Oficial do Distrito Federal e da União;
 - ✓ Catálogos diversos;
 - ✓ Prospectos e outros meios de divulgação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- **FORMA DIRETA E SISTÊMICA:** Pela fiscalização in loco através do deslocamento do(s) agente(s) fiscal (is) aos locais onde estejam sendo materializados empreendimentos que envolvam atividades técnicas de profissionais legalmente habilitados, bem como nos seguintes órgãos:
- **FISCALIZAÇÃO INTEGRADA:** Outro modo de atuação deve ser a fiscalização conjunta do Crea - DF e outros entes oficiais como DF Legal, Corpo de bombeiros, Defesa Civil, etc., IBRAM-DF, preferencialmente através de Convênios ou Protocolos de Intenção, e com os Creas limítrofes, como Crea-GO, Crea-BA e Crea-MG.

A atuação da Fiscalização do Crea-DF será programada, orientando-se:

- a) Obrigatoriamente - pelo atendimento de denúncias, sejam elas identificadas ou anônimas (pessoalmente ou via internet);
- b) Critérios Estatísticos - atendendo ao planejamento da Superintendência Técnica e de Fiscalização (STF), dando conhecimento das ações fiscais ao Coordenador desta Câmara Especializada.

Essas metodologias poderão ser aprimoradas pela Superintendência Técnica e de Fiscalização - STF.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda empresa que esteja devidamente constituída por meio de seu objeto social para prestar serviços nos diferentes segmentos descritos deverá estar regularmente registrada junto ao Conselho e possuir responsável técnico devidamente habilitado.

- O responsável técnico deverá anotar uma Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de cargo e função para registrar seu vínculo com a empresa.
- Todo profissional que se dedique às atividades relacionadas aos segmentos citados deverá estar regularmente registrado junto ao Conselho.
- Enquadramentos de ART- Verificar qual tipo de ART é exigido, indicando se é de estudo, projeto específico, execução, assistência técnica, Receituário Agrônomo, etc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Os procedimentos da Fiscalização deverão ser realizados em consonância com as orientações do Manual de Fiscalização do Confea e do CREA-DF e com a legislação aplicável.

O trabalho da equipe de agentes fiscais deverá ser orientado, com procedimentos padronizados e documentados, executado em conformidade com os regulamentos definidos pela Gerência, monitorado, de forma a que sejam cumpridas as metas qualitativas e quantitativas estabelecidas.

Da Fundamentação Técnica

O Plano Anual de Trabalho das Câmaras Especializadas tem como metas garantir a participação de profissionais habilitados junto ao Crea-DF, objetivando a segurança e o bem-estar da sociedade.

Para tanto, é imprescindível a participação efetiva de profissional habilitado para atuar na execução, operação e manutenção dos empreendimentos, coibindo, portanto, que essas atividades sejam executadas por pessoas sem o devido conhecimento, colocando em risco a sociedade e o meio ambiente.

Os Creas têm como finalidade a defesa da sociedade, onde visa assegurar o uso adequado do conhecimento e da tecnologia e é fiel depositário do Acervo Técnico dos profissionais, em função das atividades de que trata este Plano, ou seja, das competências dos profissionais da Engenharia, Agronomia e Geociências.

Os segmentos definidos acima são de grande importância na ação de fiscalização e para a proteção da sociedade, mas considerando a necessidade de estabelecer metas à fiscalização, bem como a existência de outros Planos de Fiscalização oriundos das Câmaras Especializadas do Crea-DF, entendemos que as ações da fiscalização, quanto aos segmentos indicados, devem ser realizadas atendendo ao planejamento da Superintendência Técnica e de Fiscalização (STF), dando conhecimento mensal às Câmaras Especializadas.

Recomendações Específicas

- a) Acionar a fiscalização dos órgãos públicos, que firmaram convênio com o Crea-DF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- b) Fiscalizar as agências reguladoras e informar, exigir quanto à obrigatoriedade de apresentação da ART de cargo e função e ART dos engenheiros das empresas prestadoras de serviços.

Controle de Relatórios/Processos e Subsídios para Análise das Câmaras Especializadas

Para fins de cumprimento do previsto no artigo 60, item II do Regimento do Crea-DF, a Superintendência Técnica e de Fiscalização (STF) deverá encaminhar semestralmente, para análise das Câmaras Especializadas, relatório circunstancial das atividades referentes à execução do presente Plano de Fiscalização aprovado, após ciência prévia do Diretor de Fiscalização.

Para fins de Relatório de Fiscalização Semestral, a ser enviado às Câmaras, solicitamos observar:

- a) No caso de Empreendimentos que já possuem Responsável Técnico, devidamente comprovados por meio de ART (c/ cópia anexada), não há necessidade de instauração de processo específico, devendo o Relatório de Fiscalização e a ART do Profissional (cópia) ser juntada ao Relatório Semestral Fiscalização.
- b) No caso de Empreendimentos, sem Responsável Técnico, e **desde que o empreendimento não tenha ocasionado dano ambiental, nem esteja em funcionamento sem a devida Licença Ambiental (Licença de Instalação-LI, Licença de Instalação de Reforma -LI ou Licença de Operação-LO)**, serão emitidas notificações, para apresentarem Responsável Técnico e ART.
- c) O interessado deve ser notificado pela fiscalização à apresentação de Responsável Técnico e respectiva ART cargo/função ou ART de obra/serviço. Caso não atender, deverá ser autuado por infração à alínea “a” do artigo 6º da Lei 5194/66. Após a tramitação final, o processo deverá ser encaminhado à Câmara específica.
- d) No RMO, onde os profissionais referidos como Responsáveis Técnicos não têm comprovação por meio de ART, os mesmos deverão ser notificados a apresentarem ART. Deverão ser instaurados processos com a juntada do Relatório de Fiscalização.
- e) Informar no Relatório de Fiscalização Semestral - RFS, a relação dos Empreendimentos visitados e que se encontravam regulares, bem como aqueles que foram regularizados após a visita do Crea-DF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Após a tramitação na Gerência de Fiscalização/STF, todos os processos instaurados devem ser encaminhados as Câmaras Especializadas, para serem analisados e julgados.

As Câmaras Especializadas deverão utilizar os relatórios de atividades realizadas para analisar os cumprimentos das metas e fazer o planejamento de fiscalização para 2022.

METAS

- Emitir 5 Relatórios Matriz de Ocorrência – RMOs por dia/fiscal;
- Enviar ofícios para os 214 hospitais/unidades de saúde do Distrito Federal e realizar fiscalização a partir das informações recebidas;
- Realizar fiscalização em 100% da área rural de Brazlândia e do PAD-DF;
- Firmar Acordos de Cooperação com pelo menos 10% dos Órgãos Públicos;
- Realizar fiscalização em 30% das instituições de ensino que ministram cursos afetos ao Sistema Confea/Crea;
- Oficiar 20% das empresas públicas e privadas quanto à regularização das ARTs de cargo e função;
- Fiscalizar pelo menos 10% da seção técnica das instituições bancárias (BB, CEF, BRB) afetas ao Sistema Confea/Crea;
- Fiscalizar a conformidade do salário mínimo profissional em até 10% dos Órgãos Públicos;
- Fiscalizar os processos de estudos ambientais – licenciamento ambiental do IBRAM/IBAMA/ICMBIO/SEMA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

EQUIPE TÉCNICA

- Antônio Jurandir da Silva Ritta
- Clarissa Adami D'Angiolella
- Alcebíades Silva Souza
- Anderson Abadio de Oliveira Lopes Lima
- Celcimar Souza de Carvalho
- Djalma Matias de Moraes
- Jeová de Melo Nogueira
- Joabley Woshiton Lopes Santana
- José da Silva Sousa
- Silvina de Santana Porto Guedes
- Wagner Sales Coutinho

CONCLUSÃO

Em função da pandemia do Coronavírus e das limitações e medidas sanitárias, impostas pelo Governo do Distrito Federal, a fiscalização de alguns empreendimentos hospitalares e eventos, por exemplo, encontra-se impossibilitada de realização. Dessa forma, este Plano de Fiscalização deverá ser revisto em setembro de 2021, para as devidas adequações à realidade do momento.

Assim, e considerando o Art. 9º Inciso XLII do Regimento Interno do CREA-DF, o presente Plano Anual de Fiscalização do CREA-DF deverá ser aprovado pelo Plenário do CREA-DF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Anexo: Planos de fiscalização aprovados pelas Câmaras Especializadas.

Brasília, 11 de junho de 2021.

Eng^a Civil Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

Eng^a Civil Nathércia Christianne B. Guimarães Ricci
Diretora de Fiscalização

Eng^a Civil Lélia Barbosa de Sousa Sá
Superintendente Técnica e de Fiscalização

Aprovado conforme Decisão Plenária _____/2021